



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H00 (QUATORZE HORAS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alaine Terezinha de Oliveira, Alexandre de Assunção Pinto, Aline Alves Fonseca, Ana Laura Maciel Almeida, Anderson de Oliveira Reis, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Beatriz Francisco Farah, Cacilda Andrade de Sá, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Simões Bezerra, Daniel Godoy Martinez, Dimas Augusto de Carvalho, Diogo Carvalho Felício, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Frederico Pittella Silva, Girlene Alves da Silva, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Isadora Camargos Pacheco, Iluska Maria da Silva Coutinho, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Leandro de Moraes Cardoso, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Marcelo da Silva Alves, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Mário Antônio Ribeiro Dantas, Mayra Barbosa Guedes, Nilson Assunção Alvarenga, Núbia Aparecida Schapper Santos, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Rosana Ribeiro Felisberto, Windson Mendes Carvalho, realizou-se a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou as justificativas de ausência dos Conselheiros Gislaine Santos, Jordan Henrique de Souza, José Alberto Passos e Maria das Graças Afonso Miranda Chaves e registrou as boas vindas às Conselheiras Ana Laura Maciel Almeida, Vice-Diretora da Faculdade de Medicina e Rosana Ribeiro Felisberto, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC). O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a apreciação das atas das sessões dos dias 30.03.2021 (continuidade à reunião ordinária do dia 26.03), 27.08.2021 (reunião ordinária), 01.09.2021 (continuidade à reunião ordinária do dia 27.08) e 10.09.2021 (reunião extraordinária), colocando-as para manifestações do Plenário e, não havendo destaques, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, apresentou as comunicações da Presidência, a partir da informação oficial do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, o qual recompõe parte do orçamento discricionário das Universidades quando se compara 2022 (R\$5.1 bilhões) com 2021 (R\$4.5 bilhões), que é considerado um ano de orçamento muito ruim, mas ainda fica muito aquém em relação aos anos de 2020 (R\$5.5 bilhões), e, principalmente,

2019 (R\$6.1 bilhões). Anunciou que a Rede Universidades, por meio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, está fazendo as movimentações junto ao Congresso Nacional para solicitar uma recomposição orçamentária, no sentido de que o orçamento retorne aos níveis de 2019, corrigidos pelo IPCA até 2022, o que representaria que o nosso orçamento teria que sair de R\$5.1 bilhões para R\$6.9 bilhões, ou seja, um aumento da ordem de R\$1.8 bilhões. Explicou que essa demanda foi apresentada, em uma primeira reunião, à Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a Senadora Rose de Freitas, e por sugestão da Senadora foi organizada uma reunião mais ampla com frentes parlamentares de defesa da educação, na qual o pleito foi mais uma vez apresentado. Ademais, comunicou que há novas reuniões agendadas com o Relator do orçamento e, no âmbito governamental, com os Ministros da Economia e da Educação. A seguir, o Senhor Presidente iniciou a ordem do dia com o primeiro ponto de pauta (item 1.1), a saber, a apresentação do histórico da minuta do Código de Ética da UFJF (Processo SEI 23071.916775/2021-43), uma vez que a reunião para a deliberação pelo Conselho Superior ainda será agendada. Explicou que a proposta teve origem no Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) que cuida das políticas de integridade na UFJF. O Conselho autorizou a participação do Professor Frederico Riani, Diretor de Integridade e Controle Institucional e também dos Pró-Reitores: Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitora de Extensão, Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitora Adjunta de de Infraestrutura, Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças, Mônica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, Valéria Faria, Pró-Reitora de Cultura, Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, a fim de se manifestarem quanto ao item de pauta 1.2. O Professor Frederico Riani, Diretor de Integridade e Controle Institucional, expôs os antecedentes relacionados à questão da governança na UFJF, a partir da implementação da assessoria especial de gabinete, a qual contava com duas atribuições: a relação com os órgãos de controle e o suporte aos procedimentos de investigação, sindicâncias e processos disciplinares. À época, foi identificada uma fragilidade do fluxo de comunicação da UFJF com os órgãos de controle. Relatou que, em outubro de 2017, havia 249 demandas abertas junto aos órgãos de controle, e que de outubro de 2017 a dezembro de 2019 identificou-se mais 287 novas demandas. Informou que, em dezembro de 2019, existiam 536 demandas abertas e, em março de 2020, 98% dessas demandas já haviam sido respondidas, restando assim sete pendências junto à CGU, três junto ao TCU e duas perante o MPF. Isso demonstra o grande desempenho da UFJF em responder às demandas (pendentes e novas), o que impactou positivamente na relação com os órgãos de controle de tal forma que a atuação desses passou a ser, preponderantemente, preventiva e baseada na busca conjunta de solução de problemas, ou seja, uma relação pautada mais de parceria do que no enfrentamento. Considerou que, atualmente 1) não há nenhuma comunicação pendente de resposta ao TCU e que há três recomendações aguardando análise do aludido Tribunal; 2) há 22 registros da CGU em análise e manifestação pela UFJF, nenhum está fora do prazo, sendo que 21 referem-se a fatos anteriores a 2016 e um deles referente a 2018 (flexibilização da jornada dos TAEs), mas o MPF, após informações da UFJF, arquivou a representação nesta semana, o que foi informado ontem à CGU; 3) não há nenhuma requisição pendente junto ao MPF, sendo que há 20 requisições de informações de estão pendentes de resposta do MPF para a UFJF quanto ao status de procedimento. A partir da reflexão acerca da gestão e da governança, o setor sentiu a necessidade de melhorar o serviço prestado à comunidade acadêmica e à sociedade, assim identificou-se normas exigindo alguns órgãos dentro das Instituições Públicas Federais, a exemplo, do Comitê Interno de Governança, nos termos do Decreto 9.203/2017, da Unidade de Integridade e do Plano de Integridade - o qual exige a elaboração de um Código de Ética e a instituição de uma Comissão de Ética Pública -, conforme Portaria 1.089/2018

da CGU e da Unidade de Corregedoria - que realizaria a integração entre a Corregedoria da UFJF e da União -, de acordo com os Decretos 5.480/2005 e 10.768/2021. Explicou que, a partir da ciência desses novos órgãos que a UFJF deveria ter, a Reitoria, por portaria, criou o CGRC - Comitê de Governanças, Riscos e Controles que tem como objetivo adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade no âmbito da UFJF, e também tem a função de deliberação prévia sobre propostas de políticas de gestão. Esclareceu que as funções desempenhadas pela assessoria especial de gabinete foram incorporadas pela nova Diretoria de Integridade e Controle Institucional, que desempenha as funções de assessorar e secretariar o CGRC, colaborar com a formulação, monitoramento e controle das políticas de gestão, de interagir e gerenciar o fluxo de informações com os órgãos de controle e também conta com atribuições correicionais. Nesse contexto, afirmou que a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN assumiu, ao lado da questão orçamentária, a coordenação da formulação dos planejamentos estratégicos, em especial o de médio (PDI) e o de curto prazo (planejamento anual), a coordenação da elaboração da matriz de risco, bem como a elaboração dos relatórios de prestação de contas, que passam a ser concomitantes à execução do planejamento estratégico. Por fim, identificou, como resultado do trabalho do CGRC e da estrutura de governança que vem sendo implementada na UFJF, o fortalecimento da interação da Administração Central com a Auditoria Interna, o que colabora para uma gestão mais eficiente a partir de ações preventivas, a elaboração de uma minuta do Código de Ética da UFJF e também de uma minuta que regulamenta, no âmbito da UFJF, a Lei Geral de Proteção de Dados. Dando prosseguimento à pauta do dia, o Senhor Presidente pediu autorização do Conselho Superior para convidar o médico infectologista Rodrigo Souza, do HU-UFJF e também da Prefeitura de Juiz de Fora, a professora Alexandra Paiva Araújo Vieira do Departamento de Ciências Básicas da Vida - DCBV de Governador Valadares, a Professora Priscila Capriles, do ICE e coordenadora do sistema de monitoramento do “Busco Saúde” e o professor Marcel Faria do Departamento de Estatística do ICE e da plataforma “Salvando Todos”, para apresentarem as informações e esclarecimentos pertinentes ao item 1.2 da pauta quanto ao atual cenário epidemiológico nos municípios de Juiz de Fora e de Governador Valadares. A Professora Girlene Alves da Silva, na condição de Presidente do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF, comunicou que o aludido Comitê recomenda à UFJF, diante da melhora em alguns dos seus indicadores, conforme dados presentes nas informações, tanto no município de Juiz de Fora quanto em Governador Valadares, e que são sinalizadores para que a UFJF, dentro das suas possibilidades e autonomia, retome suas atividades presenciais, considerando, além das necessidades acadêmicas, também aspectos políticos, econômicos, sociais e psicológicos gerados pela pandemia. Ademais, o Comitê indicou que a organização da retomada das atividades presenciais se dê de maneira gradual dentro do regramento sanitário, das leis e normas vigentes, compreendendo, sobretudo, que a pandemia ainda persiste e todas as ações que orientam o cuidado à vida das pessoas deve permanecer como principal objetivo da instituição e ressaltou que a organização, para essa presencialidade, leve em consideração as especificidades de cada espaço da instituição, as atividades presenciais já aprovadas (presentes nas Resoluções n. 05/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que orienta a utilização excepcional dos laboratórios de pesquisa durante pandemia da covid-19; a Resolução n. 30/2021, de 28 de junho de 2021 que regula o primeiro semestre suplementar; a Resolução n. 50/2021, de 14 de setembro, 2021 que orienta sobre retorno gradual de disciplinas práticas, teórico-práticas e estágios; Resolução n. 51/21 de 14 de setembro, 2021 que trata do segundo semestre suplementar) e as orientações de mitigação do Vírus. O Senhor Presidente lembrou que a Resolução n. 10/2020 suspendeu as atividades presenciais acadêmicas e

administrativas no âmbito da UFJF em decorrência da pandemia da Covid-19 e que, periodicamente, o Conselho Superior se reuniu para deliberar acerca da prorrogação do prazo de suspensão das atividades. Salientou que, atualmente, vigora a Resolução n. 42/2021 que aprovou a prorrogação da suspensão das atividades presenciais na UFJF até o dia 28 de setembro de 2021. Portanto, diante desse cenário expôs que o encaminhamento da mesa é no sentido de acatar a presente recomendação do Comitê de Monitoramento e prorrogar a vigência da Resolução 10/2020 até o dia 04 de outubro de 2021. Após amplo debate, no qual os Conselheiros Marcelo da Silva Alves, Diretor da Faculdade de Enfermagem, Flávio Sereno Cardoso, representante do Sintufejuf e Augusto Santiago Cerqueira, representante da APES, expuseram as suas dúvidas e preocupações quanto ao planejamento para o retorno das atividades presenciais diante do atual cenário epidemiológico, o Senhor Presidente esclareceu que há uma minuta de resolução pronta, que será encaminhada aos Conselheiros, que trata do planejamento para o retorno às atividades presenciais, e é por esse motivo que não é possível revogar imediatamente a Resolução n. 10/2020. Ressaltou que o compromisso realizado pela Administração Superior é de que o retorno ocorra apenas após os servidores completarem o esquema vacinal. O Conselheiro Eduardo Barrère, Diretor do ICE – Instituto de Ciências Exatas, pontuou que é importante que o retorno tenha um caráter não obrigatório e sim conforme a demanda de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa. A Conselheira Girlene Alves da Silva considerou que é possível organizar o retorno gradual a partir da implementação de medidas que previnam a transmissão, como o uso de máscara, as medidas de higiene, o revezamento, o distanciamento, o esquema vacinal completo, dentre outras. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido do Senhor Presidente, o Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, conforme previsão regulamentar. O Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor do IAD – Instituto de Artes e Design, apresentou proposta alternativa àquela encaminhada aos Conselheiros nos seguintes termos: "Art. 1º Acatar o parecer do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e prorrogar a vigência da Resolução 10/2020 até o dia 04 de outubro de 2021. Art. 2º O Conselho Superior publicará nova resolução própria que regulamentará o retorno gradual ao trabalho presencial", com o que concordou a mesa diretora dos trabalhos. O Conselheiro Flávio Sereno apresentou uma proposta de redação nos seguintes termos: "Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução 10/2020 até o dia 04 de outubro. Art. 2º O Conselho Superior analisará o parecer do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo coronavírus da UFJF no próximo dia 30 de setembro, quando o Conselho debaterá também nova resolução própria sobre o planejamento do retorno gradual ao trabalho presencial". Postas em votação, o Conselho Superior decidiu, por maioria, acatar o parecer do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e prorrogar a vigência da Resolução 10/2020 até o dia 04 de outubro de 2021, bem como se compromete a publicar nova resolução própria que regulamentará o retorno gradual ao trabalho presencial. O Senhor Presidente atentou para o prazo regulamentar de 4 (quatro) horas seguidas da reunião, sendo necessário suspendê-la, colocando-a em aberto. A reunião foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que, para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 28/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 28/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Colombara, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Modesto, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em



28/01/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/01/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Souza Gomes, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cunha Sousa, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Andrade de Sá, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 28/01/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 28/01/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 29/01/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 03/02/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0659577** e o código CRC **5041D77A**.
